



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PARLAMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL NO.10/2005
de 15 de Junho

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA DA COREIA E À TAILÂNDIA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento às deslocações oficiais de Sua Excelência o Presidente da República à República da Coreia, entre os dias 11 e 13 de Junho e à Tailândia, entre os dias 13 e 15 deste mesmo mês do corrente ano.

Aprovada em 19 de Abril de 2005.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres “Lu-Olo”